

COMUNICADO

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MATÃO** torna público o **CANCELAMENTO DO PROTOCOLO Nº 8.166/2.025 (Processo de Análise de L.T.A.)** expedido nas datas de 18/07/2.025 e 05/02/2.026, em nome de **EHM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no endereço da Rua Rui Barbosa, nº 670 – Centro – Matão/S.P., cujo responsável legal é **EDUARDO MUNHOZ DE ANDRADE** e o responsável técnico é **TIAGO BARON MAZZEU**.

A referida empresa atuaria na atividade com o **C.N.A.E. nº 86.30-5/04 – Atividade Odontológica**.

Matão/S.P., 05 de março de 2.026

ANA MARIA DANELON MARTINS
Eng.^a Civil da VISA MATÃO

JORGE MACIEL PANTOJA JÚNIOR
Eng.^o Civil da VISA MATÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital nº 001/2025, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, instituído em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e legislação municipal correlata, de acordo com a análise de documentos realizada pela Comissão Eleitoral designada para condução do Processo Eleitoral, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral do CACS-FUNDEB, conforme segue:

Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Matão/SP:

Associação Pão Nosso (APN)

Titular: André Luís dos Santos Dias

Suplente: Thiago Henrique Novaes

Associação dos Deficientes Visuais de Matão (ADEVIMA)

Titular: Maurílio Maria da Silva

Suplente: José Dercino Bertolaia

Nos termos do Edital nº 001/2025 – CACS-FUNDEB, após a publicação do resultado preliminar das entidades habilitadas, será oportunizado às entidades eventualmente inabilitadas prazo para interposição de recurso.

O prazo para interposição de recurso deverá observar rigorosamente o período estabelecido no cronograma constante do Edital nº 001/2025, devendo o protocolo ser realizado conforme forma, local e horário definidos no referido Edital.

Os recursos intempestivos não serão conhecidos, nos termos das disposições previstas no Edital nº 001/2025.

Matão, 04 de Março de 2026.

ADREANA PAULA SANTANA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (COMDEM)**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do Edital nº 001/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDEM), criado pela Lei Municipal nº 4.949/2015 e suas alterações posteriores, de acordo com a análise de documentos realizada pela Comissão Eleitoral, criada através da Portaria nº 16.278, de 22 de janeiro de 2026, nos termos do §3º, do art. 6º, da Lei Municipal nº 4.949/2015, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar das entidades habilitadas a participarem do Processo Eleitoral para o biênio Março de 2026 a Março de 2028, conforme segue:

1.1. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, 82ª Subseção de Matão:

Ordem dos Advogados do Brasil – 82ª Subseção de Matão

Titular: Geciane Silva Ferreira Ferracini

Suplente: Camila Campos Pita dos Santos

1.2. Universidades e/ou Estabelecimentos de Ensino e Pesquisa de nível técnico e/ou superior de Matão/SP:

Instituto Municipal Matonense de Ensino Superior (IMMES)

Titular: Alessandra Cristina Vicentin Pereira

Suplente: Vânia Maria de Gaetano Rossi

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Campus Matão

Titular: Elisangela Aparecida dos Santos

Suplente: Aline Lucia Baggio

1.3. Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas sem finalidade lucrativa, que desenvolvam atividades no Município e atuem em política pública voltada para a proteção e defesa dos direitos da mulher:

Comunidade Espírita Cairbar Schutel

Titular: Bibiana Ramalho da Silva

Suplente: Vânia de Oliveira Gonzaga Baldo

Associação dos Deficientes Visuais de Matão (ADEVIMA)

Titular: Evangelia Aparecida Jardim Marques

Suplente: Maria Augusta Astori Mesquita

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão

Titular: Grazielle Elisa Bambozzi

Suplente: Maria das Graças da Silva Mattos

Associação Pão Nosso (APN)

Titular: Patricia Morais Rocha Gonçalves

Suplente: Silvia Maria Ruivo

Nos termos do item 2.5 do Edital nº 001/2026, após a publicação do resultado preliminar das entidades habilitadas nesta data (06/03/2026), será oportunizado às entidades inabilitadas prazo para interposição de recurso.

O prazo para interposição de recurso será entre os dias **09/03/2026 e 10/03/2026**, devendo o protocolo ser realizado em 02 (duas) vias (original e cópia), na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Cesário Motta, nº 853, Centro, Matão/SP, das 08h às 16h, conforme disposto nos itens 2.5, 2.6 e 6.1, alínea “a”, do Edital nº 001/2026.

Os recursos intempestivos não serão conhecidos, nos termos do item 6.3 do referido Edital.

Matão, 04 de março de 2026.

MURILLO TREVISANELLO PINOTTI

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I –Em virtude da desistência do 02º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
03ª	ANDRESSA VIVIANE MARINHO DE OLIVEIRA	41.047.860-X	CONTADOR- CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 30º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
32º	MARIA ELIZA DE SOUZA FERREIRA	24.903.655-1	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

II – Em virtude da desistência do 31º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
33º	BIANCA MAYARA STAHLHAWER	49.929.461-5	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Processo Seletivo nº 01/2025, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 06º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
13º	SIRLEI FELIPE SUZART	30.738.179-1	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

II – Em virtude da desistência do 11º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
14º	CIBELE CRISTIANE LAVEZZO	30.464.458-4	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

III – Em virtude da desistência do 12º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
15º	ANGELA RODRIGUES FERREIRA	30.972.742-X	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

IV – Em virtude da desistência do 02º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
04º	DAIANA REGINA DE SOUZA CANDIDO	42.802.750-7	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

V – Em virtude da desistência do 03º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
05º	MARIELE PORSANI CONTE	45.407.777-4	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

VI – Em virtude da desistência do 01º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02º	ELIANE CRISTINA SILVA	19.262.615-2	PROFESSOR III – PORTUGUÊS

A presente convocação tem por objetivo o suprimimento de emprego público existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2026.

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 05/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 57º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
58º	ANGÉLICA SILVA RIBEIRO MILANI	42.109.540-4	AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A presente convocação tem por objetivo o suprimimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.924, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para posterior desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, que consta pertencer à Luiz Lucca e Liberato Lucca, para fins industriais, à saber:

ÁREA DESMEMBRADA DA MATRICULA Nº 30.979

Área: 20.418,52 m²

Perímetro: 591,17 m.

“Inicia-se no ponto PT1, confrontando com FAZENDA BARÃOZINHO, agora confrontando com FAZENDA BARÃOZINHO; deste segue até o ponto PT2 com azimute de 80°22'23" e distância de 89,66 m; agora confrontando com FAZENDA BARÃOZINHO; deste segue até o ponto PT3 com azimute de 145°17'01" e distância de 14,59 m; agora confrontando com FAZENDA BARÃOZINHO; deste segue até o ponto PT4 com azimute de 95°22'00" e distância de 27,31 m; agora confrontando com FAZENDA BARÃOZINHO; deste segue até o ponto PT5 com azimute de 162°45'11" e distância de 170,40 m; agora confrontando com FAZENDA BARÃOZINHO - FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA MUNICIPAL CARL FISCHER; deste segue até o ponto BZSMO216 com azimute de 273°22'15" e distância de 8,72 m; agora confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA MUNICIPAL CARL FISCHER; deste segue até o ponto BZSMO184 com azimute de 271°31'43" e distância de 113,29 m; agora confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO RODOVIA MUNICIPAL CARL FISCHER - FAZENDA SANTA CATARINA; deste segue até o ponto BZSMO185 com azimute de 341°43'26" e distância de 155,60 m; agora confrontando com FAZENDA SANTA CATARINA; deste segue até o ponto PT1 com azimute de 341°32'15" e distância de 11,60 m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 20.418,52 m².”

Art. 2º – As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 5.325, de 22 de abril de 2021.

Palácio da Independência, 25 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.928, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário e gratuito, de bem público municipal para realização de evento esportivo beneficente, e dá outras providências."

APARECIDO FERRARI, Prefeito do Município de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento formulado por **Lucas Eduardo Ruffo**, CPF nº 352.416.788-83, por meio protocolo nº 2.328/2026, solicitando a cessão de espaço público para realização de evento esportivo beneficente;

Considerando que o evento tem por finalidade a arrecadação de alimentos não perecíveis e leite, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município;

Considerando o interesse público na promoção do esporte, da solidariedade social e do bem comum;

Considerando o disposto no art. 131, §4º, da Lei Orgânica do Município, que autoriza a utilização de bens públicos para atividades específicas e transitórias, mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de uso, a título precário e gratuito, das dependências do **Estádio Municipal Doutor Hudson Buck Ferreira**, no dia **22 de março de 2026 (domingo)**, no período das **07h00 às 13h00**, para realização de evento esportivo beneficente promovido por **Lucas Eduardo Ruffo**.

Art. 2º - A autorização de uso destina-se exclusivamente à realização do evento esportivo voltado à arrecadação de:

- I – 1 (um) quilo de alimento não perecível; ou
- II – 1 (um) litro de leite por participante;

Parágrafo único: Os itens arrecadados deverão ser integralmente destinados ao **Fundo Social de Solidariedade do Município de Matão**, que ficará responsável pela triagem e distribuição.

Art. 3º - O autorizado será integralmente responsável:

- I – Pela organização do evento;
- II – Pela preservação do patrimônio público;
- III – Pela limpeza do local após o término das atividades;

IV – Por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;

V – Pela obtenção de todas as autorizações legais eventualmente exigidas.

Art. 4º - A presente autorização é concedida em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por motivo de interesse público ou pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, sem direito a indenização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.340, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 039/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, VÍNCULO DETALHADO 05.100.0226 – PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DE CAPACITAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a suplementar por excesso de arrecadação o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a Natureza de Receita 1.7.1.7.99.0.1.000 – Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal (Receita 92), Vínculo Detalhado 05.100.0226 - Feira de Capacitação Empreendedora - Matão Empreende.

Art. 2º - Fica suplementada por excesso de arrecadação, a importância abaixo classificada e codificada sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.32.00 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Unidade Executora: 02.32.01 – Departamento de Indústria e Comércio

Classificação Funcional: 22.691.3201.2.043 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Dotação 831 – Vínculo Detalhado 05.100.0226..... R\$ 1.000.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.341, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 041/2026

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS E EMENDAS PARLAMENTARES RELACIONADAS AO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a suplementar por superávit financeiro o valor de R\$ 1.168.474,72 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), abaixo classificadas e codificadas sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.27.00 – Secretaria de Desenvolv. Social e Cidadania

Unidade Executora: 02.27.01 – Fundo de Assistência Social

Classificação Funcional: 08.244.2701.2.039

Dotação 577 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo Detalhado - 02.801.0017.....R\$ 87.319,02

Vínculo Detalhado - 02.500.0097.....R\$ 200.000,00

Vínculo Detalhado - 05.800.0008.....R\$ 20.000,00

Vínculo Detalhado - 05.800.0023.....R\$ 60.000,00

Vínculo Detalhado - 02.500.0098.....R\$ 130.000,00

Total da DotaçãoR\$ 497.319,02

Dotação 563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Vínculo Detalhado - 02.500.0097.....R\$ 200.000,00

Vínculo Detalhado - 05.800.0008.....R\$ 20.000,00

Vínculo Detalhado - 05.800.0023.....R\$ 60.000,00

Vínculo Detalhado - 02.500.0098.....R\$ 130.291,51

Total da Dotação.....R\$ 410.291,51

Dotação 593 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Vínculo Detalhado - 02.500.0097.....R\$ 13.089,81

Total da Dotação.....R\$ 13.089,81

Classificação Funcional: 08.244.2701.2.018

Dotação 562 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Vínculo Detalhado - 05.800.0008.....R\$ 10.000,00

Vínculo Detalhado - 05.800.0023.....R\$ 10.000,00

Total da Dotação.....R\$ 20.000,00

Dotação 575 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo Detalhado - 05.800.0008.....R\$ 10.381,33

Vínculo Detalhado - 05.800.0023.....R\$ 9.168,79

Total da DotaçãoR\$ 19.550,12

Classificação Funcional: 08.122.2701.1.001

Dotação 591 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Vínculo Detalhado - 02.801.0029.....R\$ 208.224,26

Total da Dotação.....R\$ 208.224,26

Total Geral.....R\$ 1.168.474,72

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.342, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

AUTORIA: Vereadora Ana Maria Freire da Silva Mondini

Institui a “Festa da Colheita do Tomate”, inclui a data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos do Município de Matão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Matão a Festa da Colheita do Tomate, a ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - A Festa da Colheita do Tomate será realizada anualmente, preferencialmente no mês de junho, período correspondente ao pico da colheita da safra de inverno do tomate, conforme o calendário agrícola do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A data específica de realização do evento será definida anualmente pelo Poder Executivo, em conjunto com a entidade organizadora, observadas as condições climáticas, produtivas e logísticas.

Art. 3º - A Festa da Colheita do Tomate será realizada no Distrito de São Lourenço do Turvo, tendo como objetivos:

- I – valorizar a agricultura e a cadeia produtiva do tomate no Município de Matão;
- II – fomentar o turismo rural, cultural e gastronômico;
- III – promover a integração social da comunidade local e regional;
- IV – incentivar o desenvolvimento econômico, com destaque para a indústria alimentícia instalada no município;
- V – fortalecer a identidade cultural e histórica do Distrito de São Lourenço do Turvo.

Art. 4º - A programação da Festa poderá compreender, entre outras atividades:

- I – shows artísticos e culturais;
- II – concursos gastronômicos e culinários à base de tomate;
- III – concursos de qualidade, produtividade e excelência do tomate;
- IV – exposições agrícolas, industriais e comerciais;
- V – atividades educativas, culturais e recreativas voltadas à comunidade e aos visitantes.

Art. 5º - A organização, coordenação e administração da Festa da Colheita do Tomate ficarão sob responsabilidade da Associação de Moradores e Amigos do Distrito de São Lourenço do Turvo – A.S.L. Turvo, podendo contar com apoio institucional do Poder Público Municipal e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º - Os recursos financeiros eventualmente arrecadados com a realização da Festa deverão ser destinados, prioritariamente, ao financiamento de políticas públicas no Distrito de São Lourenço do Turvo, especialmente nas áreas de:

- I – educação;
- II – saúde;
- III – preservação, manutenção e melhoria do patrimônio público.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com entidades ligadas à cultura, ao turismo, à agricultura, à indústria alimentícia e ao desenvolvimento econômico, visando apoiar a realização da Festa e ampliar seus benefícios sociais e econômicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitada a legislação vigente.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 03 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. **MÁRCIO PELEGRINI** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS** e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **MÁRCIO PELEGRINI** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **a partir de 02 de março de 2026.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 14.634, de 26 de fevereiro de 2021.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.320, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. **VITOR DE BRITO** no cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **VITOR DE BRITO**, servidor municipal ocupante do emprego de Auxiliar de Administração Geral, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referência DAS3, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **a partir de 02 de março de 2026.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 15.474, de 03 de julho de 2023.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.321, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. **WILLIAM IURI ZANINI** no cargo em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS** e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **WILLIAM IURI ZANINI** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referência DAS2, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **a partir de 02 de março de 2026.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 15.920, de 27 de dezembro de 2024.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. **SERGIO CALERA** no cargo em comissão de **GERENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE DEMANDAS** e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **SERGIO CALERA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE DEMANDAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referência DAS2, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **a partir de 02 de março de 2026**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.323, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia o Sr. **ORLANDO MENGATTI FILHO** no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **R E S O L V E**:

I – Nomear o Sr. **ORLANDO MENGATTI FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referência DAS3, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 5.577, de 27 de abril de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 8, de 09 de janeiro de 2025, **a partir de 02 de março de 2026.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.324, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa o servidor público **Sr. JOÃO DA SILVA MACHADO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

I – Designar servidor público **Sr. JOÃO DA SILVA MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

II – A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo do servidor acima identificado, em razão do Projeto Canto/Coral Ensino Fundamental I e II realizado na escola “EMEF Prof. Antonio Carlos Manzini”, conforme projeto anexo.

III – A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2026 e permanecerá vigente até o término do ano letivo de 2026.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.325, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa a servidora pública **Sra. ELINE FERNANDA NONIS SIXTO** para o exercício de Função Gratificada de Serviço e dá outras providências.

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE**:

I – Designar a servidora pública **Sra. ELINE FERNANDA NONIS SIXTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor III, para exercer Função Gratificada de Serviço, com gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-base, em conformidade com o art. 145, § 2º, da Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023.

II – A presente designação tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo do servidor acima identificado, em razão do Projeto Canto/Coral Ensino Fundamental I e II realizado na escola “EMEF Prof. Antonio Carlos Manzini”, conforme projeto anexo.

III – A designação ora concedida se inicia em 01 de fevereiro de 2026 e permanecerá vigente até o término do ano letivo de 2026.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 26 de fevereiro de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal